



RESOLUÇÃO N° 102/2013-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi afixada em local de costume,
nesta Pós-Graduação, no dia
____/____/____.

Secretário

Estabelece critérios para concessão de
bolsas adicionais da Capes/PDSE

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando a Resolução n° 087/2011-PGM, que estabelece os critérios para classificação de candidatos à Bolsa de Estudos;

considerando o parágrafo 3° do artigo 15 do Regulamento Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), aprovado pela Portaria N° 69, de 2 de maio de 2013, o qual estabelece que a Capes poderá conceder cotas adicionais de bolsas de doutorado no país (Demanda Social, PROSUP ou PROEX, conforme o caso), aos Programas de Pós-Graduação que enviarem alunos para estágio de doutorando no exterior;

considerando que as ações de internacionalização são fundamentais para o aprimoramento das atividades de ensino e de pesquisa do PGM;

considerando que o PGM deve estimular os seus docentes orientadores a intensificarem as referidas ações de internacionalização;

Considerando que tais ações de internacionalização, que culminam com ida de estudantes para o exterior, demandam intensa dedicação do professor orientador, que na maioria das vezes fica responsável tanto pelo contato com o professor estrangeiro quanto pela elaboração do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

considerando as decisões tomadas durante a 103ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 05 de setembro de 2013;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - Para a concessão das cotas adicionais de bolsas de Doutorado no país, estabelecidas no parágrafo 3° do artigo 15 do Regulamento do PDSE, aprovado pela Portaria N° 69, de 2 de maio de 2013, os pós-graduandos que estiverem sob a orientação do docente orientador responsável pelo envio do respectivo aluno para o Estágio de Doutorado no exterior, terão prioridade sobre os demais alunos classificados pela Comissão de Bolsas do PGM.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- **Coordenador do PGM** -

